

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Edital

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

José Daniel Pena Sádio, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

ARCOS – Largo 1º de Maio

ÉVORA MONTE (SANTA MARIA) – Praça dos Aviadores

GLÓRIA – Traseiras da Junta de Freguesia (junto ao bar)

S. DOMINGOS DE ANA LOURA – Junto ao edifício da Junta de Freguesia

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (SANTA MARIA E SANTO ANDRÉ) – Bairro da Salsinha; Rua Professor Egas Moniz (frente à Junta de Freguesia); Rossio Marquês de Pombal; Largo General Graça; Praça Luís de Camões

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. BENTO DO CORTIÇO E SANTO ESTEVÃO - Largo do Moinho (*S. Bto. Cortiço*); Monte do Sadio (*Sto. Estevão*)

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. LOURENÇO DE MAMPORCÃO E S. BENTO DE ANA LOURA - Largo 1º de Maio, junto à Junta de Freguesia (*S. Lourenço Mamporcão*); Monte das Janelas (*S. Bento Ana Loura*)

UNIÃO DAS FREGUESIAS DO AMEIXIAL (SANTA VITÓRIA E S. BENTO) - Largo da Igreja (*Santa Vitória Ameixial*); Largo da Igreja (*S. Bento Ameixial*)

VEIROS – Praça Marquês da Praia e Monforte

Estremoz, 15 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral.